

# MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

## DESPACHO DECISÓRIO Nº 19/2022/DRF-SENATRAN/SENATRAN

Processo nº 50000.066966/2019-04

Interessado: SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

**O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO**, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VII do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código Brasileiro de Trânsito (CTB), e os incisos XVI e XVII do art. 12 da Resolução CONTRAN nº 820, de 17 de março de 2021, examinando os autos do Processo em epígrafe, que trata da edição do ato normativo visa alterar a Resolução CONTRAN nº 872, de 13 de setembro de 2021, que estabelece os requisitos necessários à circulação de Combinações de Veículos de Carga (CVC) com Peso Bruto Total Combinado superior a 74 toneladas e inferior ou igual a 91 toneladas destinadas ao transporte de cana-de-açúcar, para dispor sobre a capacitação do condutor dessa CVC, decide:

Acolher a orientação contida no Relatório de AIR DRF-SENATRAN (SEI nº 5839761) no sentido da dispensa de realização de Análise de Impacto Regulatório referente à edição do ato normativo visa alterar a Resolução CONTRAN nº 872, de 13 de setembro de 2021, que estabelece os requisitos necessários à circulação de Combinações de Veículos de Carga (CVC) com Peso Bruto Total Combinado superior a 74 toneladas e inferior ou igual a 91 toneladas destinadas ao transporte de cana-de-açúcar, para dispor sobre a capacitação do condutor dessa CVC, em atenção ao contido nos incisos III e IV do art. 4º do Decreto nº 10.411, de 2020.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

Secretário Nacional de Trânsito



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro**, **Secretário Nacional de Trânsito**, em 13/07/2022, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5839767** e o código CRC **17116911**.



Referência: Processo nº 50000.066966/2019-04



SEI nº 5839767

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Ala Oeste, 2º Andar  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br